



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 86/2023 A CASA DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 24/04/2023

Idianne - 2311
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE UMA CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO AO COMBATE AO ASSÉDIO
MORAL NO ÂMBITO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o art.73 IV da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Parnamirim/RN** aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Diante disso, objetiva-se um Projeto de Lei de Conscientização ao Combate ao Assédio Moral no âmbito de trabalho nos serviços públicos do município de parnamirim/RN, no intuito de concientizar, esclarecer, compreender, informar /publicizar a todos sobre essa prática.

Art. 2º Mediante o tema considera-se Assédio Moral, uma forma de violência que tem como objetivo desestabilizar emocional e profissionalmente o indivíduo e pode ocorrer por meio de ações diretas (acusações, insultos, gritos, humilhações públicas) e indiretas (propagação de boatos, isolamento, recusa na comunicação, fofocas e exclusão social).

Art 3º A lei do assédio Nº 10.224/2001 diz que: “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo -se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. A pena prevista é de detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Art 4º O que fazer para provar que se está sofrendo assédio moral? dependendo do tipo de assédio que você sofre, as formas de provar mudam. Para provar este tipo de assédio moral, você pode utilizar: Testemunhas; Fotos; Vídeos; Gravação de áudio.

Rhalessa Cleidyane Freire dos Santos
vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

A CASA DO POVO

Art 5º Levar a práticas de Informação/Publicização sobre o tema em questão para diminuir o assédio moral no trabalho. E o que fazer para diminuir o assédio moral no ambiente de trabalho (repartições públicas) ? Resultado de imagem para campanha de conscientizar assédio moral no trabalho e medidas para diminuir o assédio: Conscientize os seus funcionários sobre o que é o assédio moral no trabalho, faça um trabalho contínuo com os líderes de cada setor, crie um canal interno para denúncias de assédio moral no trabalho, tome as medidas cabíveis contra o assédio moral no trabalho.

Art 6º O Poder Executivo, perante todas as Secretarias Municipais/Repartições Públicas, enfatiza-se que seja criado uma **Campanha de Conscientização de Assédio Moral** no trabalho e medidas que possam sessar e diminuir o assédio moral, levando a todos os envolvidos as seguintes questões:

I - Assédio Moral no trabalho, é um assunto sério e deve ser discutido com todos, principalmente entre os **Chefes Imediato e seus liderados**, no intuito de aplicar práticas para diminuir esse constrangimento/crime;

II – Provocar discursão, mostrando que tal prática é crime que leva de 1 a 2 anos de reclusão, deste modo é interessante fazer rodas de conversa provocando o tema inerente ao assunto, para manter um ambiente saudável;

III – Criação de mecanimos/ferrrmentes a fim de publicizar a informação em todas as repartições publicas do municipio, como cartazes, banneres, sites oficiais, fóruns, seminários, rodas de conversas entre outros.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rhalessa Cledylane Freire dos Santos
Vereadora

Parnamirim/RN, 24 de Abril de 2023

Rhalessa Cledylane Freire dos Santos

Vereadora



Conscientização do combate ao assédio moral e sexual, ainda temos um longo caminho para sanar estes graves problemas nas empresas, repartições públicas e na sociedade como um todo, diante disso, objetiva-se um Projeto de Lei de Conscientização ao Combate ao Assédio Moral no âmbito de trabalho nos serviços públicos do município de parnamirim/RN, no intuito de concientizar, esclarecer, compreender, informar /publicizar a todos sobre essa prática.

Deste modo, antes que o tema em questão, se torne um problema jurídico e de saúde. Assédio moral e sexual são problemas de conduta ética, de cidadania e educação. E desta forma, temos que por como objetivo: Sensibilizar os participantes para a tomada de consciência de que o assédio moral e sexual são práticas nocivas, que causam sérios danos às vítimas, a empresa, repartições públicas e a sociedade. Para combater-las as repartições públicas precisa mobilizar uma série de ações, e o caminho mais consistente e duradouro é o da educação contínua e da conduta ética.

Parnamirim/RN, 24 de Abril de 2023.

Rhalessa Cledylane Freire dos Santos

Vereadora

Rhalessa Cledylane Freire dos Santos
Vereadora

